

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	5
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	5
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 13

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Sumário

CAPÍTULO I.....	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II.....	3
CAPÍTULO III.....	3
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.....	3
CAPÍTULO IV.....	3
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS.....	4
CAPÍTULO V.....	4
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO.....	4
Seção I.....	4
Da Estruturação dos Cargos e Atribuições das Categorias Funcionais.....	4
Seção II.....	4
Da Vantagem Funcional.....	4
Seção III.....	4
Da Remuneração e dos Proventos.....	5
Subseção I.....	5
Da Remuneração.....	4
Subseção II.....	5
Da Implantação e do Enquadramento.....	5
Subseção III.....	5
Do Enquadramento.....	5
Subseção IV.....	5
Dos Proventos.....	5
Seção IV.....	5
Transformações e Atribuições Específicas dos Cargos Pertinentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.....	5
CAPÍTULO VI.....	6
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	6
CAPÍTULO VII.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I.....	7
ANEXO II.....	9
ANEXO III.....	10
ANEXO IV.....	11
ANEXO V.....	12
ANEXO VI.....	13
ANEXO VII.....	14
ANEXO VIII.....	15

Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015.

Requalifica o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cria, extingue, transforma e enquadra os cargos que menciona e dispõe sobre outros aspectos da gestão da CMCG.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - **Cargo Público**: conjunto de atribuições da mesma natureza e com iguais responsabilidades sob uma denominação, acometida a um servidor, com as características essenciais de criação desta proposição, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo;

II - **Carreira**: possibilidade de crescimento do servidor dentro do conjunto de estágios de um cargo, mediante critérios estabelecidos;

III - **Categoria ou Faixa Salarial**: instrumento que contém referências salariais e possibilita progressão horizontal do servidor, delimitada por valores mínimos, intermediários e máximos e identificada numeração específica;

IV - **Grupo Ocupacional**: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existentes entre elas quanto à escolaridade exigida e/ou ao grau de conhecimento;

V - **Progressão Salarial**: mudança do servidor da referência em que se encontra para outra imediatamente superior na mesma faixa salarial do cargo que ocupa;

VI - **Remuneração**: é o montante em moeda corrente, pago mensalmente ao servidor como retribuição pelos serviços prestados ao seu órgão de lotação;

VII - **Vencimento**: retribuição pecuniária fixada em parcela única mensal, devida ao servidor do cargo ou especialidade.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 3º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído e distribuído na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes fica constituído por quatro grupos ocupacionais, a saber:

I - **Grupo Operacional I**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto.

II - **Grupo Operacional II**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;

III - **Grupo Operacional III**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino médio completo;

IV - **Grupo Operacional IV**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino superior completo.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 5º - O ingresso nos cargos efetivos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º - São requisitos para ingresso nos cargos de provimento efetivo a escolaridade, a formação específica e outras exigências legais a serem definidas em legislação.

Art. 7º - O preenchimento das vagas dos cargos efetivos deverão atender às necessidades de serviço da Câmara de Vereadores respeitados os números de vaga para provimento em sua denominação específica, conforme o Anexo VI desta Lei, e suas eventuais modificações posteriores.

Parágrafo único - Fica estabelecido requisito obrigatório para nomeação em cargos de provimento efetivo, estudo de impacto orçamentário e declaração de disponibilidade financeira realizada pelo setor de Controle Interno na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

Seção I

DA ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 8º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da CMCG, cujo cargos estão assim estruturados:

I - cargos do quadro permanente, agrupados e escalonados conforme fixados no Anexo I;

II - tabela de vencimentos - Anexo III;

III - atribuições específicas de cada cargo do quadro permanente da CMCG - Anexo IV.

Art. 9º - O Poder Legislativo adota o Regime Estatutário dos servidores do Poder Executivo Municipal, no que for aplicável e compatível, supletivamente a este diploma.

§ 1º - Os vencimentos dos servidores do Legislativo não serão impactados pelas disposições do

Estatuto dos Servidores Municipais, aplicável aos servidores do Poder Executivo, por não terem sido considerados no impacto econômico.

§ 2º - Antes do reajuste anual dos servidores da Câmara Municipal será ouvido o Sindicato (SIPROSEP).

Art. 10 - O valor inicial da tabela de vencimento do pessoal do PODER LEGISLATIVO será o que está disposto no Anexo III e atribuído aos servidores enquadrados na LETRA A do cargo em questão (Anexo II).

§ 1º - Os funcionários que vierem a ingressar por concurso público entrarão sempre na LETRA A, ou seja, período do Estágio Probatório, e seus respectivos Grupos Operacionais.

§ 2º - Após o período de adesão a classificação prevista no Anexo VIII (Art. 23), o mesmo perderá eficácia.

Art. 11-Fica estabelecido o teto remuneratório dos servidores, de provimento efetivo, conforme o disposto no Anexo III da presente Lei, ressalvado os direitos adquiridos e a adesão à classificação prevista no Anexo VIII, no prazo fixado no Art. 24 deste diploma legal.

Parágrafo único - Aqueles que atingirem o teto remuneratório ou ultrapassarem em função de benefícios ou vantagens pessoais adquiridas antes da vigência desta norma não poderão ser beneficiados de qualquer das vantagens aqui previstas, em respeito ao teto aqui instituído.

SEÇÃO II
DA VANTAGEM FUNCIONAL

Art. 12 - Fica instituída vantagem aos servidores da CMCG, como forma de incentivo à qualificação profissional dos mesmos, que será instituída como **Vantagem Funcional**.

§ 1º - Tal instrumento de qualificação técnica - funcional será pago aos funcionários do Quadro Permanente que ocupem cargo de nível superior e consistirá em percentual incidente sobre o vencimento básico, tomando-se por base o maior título apresentado pelo servidor, a saber:

- I - 05% (cinco por cento) para pós - graduação;
- II - 15% (quinze por cento) para mestrado;
- III - 20% (vinte por cento) para doutorado.

§ 2º - Serão considerados, exclusivamente, títulos de escolaridades, àqueles que satisfaçam às exigências da legislação federal pertinente cuja pertinência à função exercida será objeto de manifestação sucessiva do Departamento de Recursos Humanos e da Procuradoria Legislativa, antes da formalização da Portaria de concessão do benefício,

§ 3º - Fica vedada a percepção acumulativa da gratificação referidas aos incisos I, II e III.

SEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO E DOS PROVENTOS

Subseção I - Da Remuneração

Art. 13 - A remuneração e os proventos do servidor constituir-se-ão de:

I - Vencimento básico fixado para cada grupo operacional na forma do Anexo I, cujos valores serão definidos na Tabela de Vencimentos instituídos pelo Anexo III.

II - Adicional por Tempo de Serviço (Anexo II) e os direitos individuais garantidos na legislação em vigor, sendo a mesma uma verba de caráter permanente;

III - Função Gratificada - FG;

IV - Vantagem Funcional.

Subseção II
Da Implantação e do Enquadramento

Art. 14 - A implantação deste PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS constituir-se - á na passagem dos servidores efetivos do sistema de classificação atual para os cargos integrantes das tabelas de pessoal, organizada com base nas disposições desta Lei.

Art. 15 - Terão seus cargos transformados e mantidos todos os servidores efetivos em exercício na data da vigência desta Lei.

Subseção III
Do Enquadramento

Art. 16 - Após a publicação desta Lei, a Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa terá um prazo de 30 (trinta) dias, para inserir nas anotações constantes nas fichas funcionais dos servidores e demais exigências desta Lei para promoverem as transformações do quadro funcional e o enquadramento dos servidores desta Câmara.

Parágrafo Único - A Mesa Executiva após receber o relatório do setor de RH, baixará ATO determinando as anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como portarias de enquadramentos e transformações de cargos.

Subseção IV
Dos Proventos

Art. 17 - Os proventos dos aposentados e pensionistas enquadrados na presente lei, serão fixados de acordo com o cargo e nível em que ocorreram, ou foram transformados de conformidade com o Anexo I e III.

§ 1º - Serão assegurados aos mesmos os benefícios e vantagens.

§ 2º - A Previcampos fixará os proventos dos inativos no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Seção IV

Transformações e Atribuições Específicas dos Cargos Pertinentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 18 - O cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS será transformado em AUXILIAR LEGISLATIVO dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto - Grupo Operacional - I, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 19 - OS cargos de ASSISTENTES OPERACIONAIS serão transformados em: ASSISTENTE LEGISLATIVO, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo - Grupo Operacional-II, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 20 - O cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO permanecerá o mesmo, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - Grupo Operacional -III, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 21 - O cargo de ANALISTA LEGISLATIVO permanecerá o mesmo, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao nível superior completo - Grupo Operacional -IV, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Fica concedido, a título de incentivo à aposentadoria, ao servidor que já cumpra os requisitos legais para aposentação, 1 (uma) vez seu último vencimento bruto, desde que este requeira sua aposentaria até um mês após a entrada em vigência desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que aderir ao incentivo a aposentadoria previsto no caput deste artigo, no primeiro mês de vigência desta Lei, fará jus ao equivalente a uma vez seu salário bruto a ser pago em até 15 dias após a publicação da Portaria de sua aposentadoria.

Art. 23 - Os atuais ocupantes de cargos efetivos poderão requerer seu enquadramento nos quadros constantes do Anexo VIII e vantagens, limitado ao impacto orçamentário incluso a presente Lei, conforme sua carreira e tempo de serviço, até 29.02.2016, após esta data o Anexo especial perderá sua eficácia e a classificação obtida com base nele manter-se-á em homenagem aos direitos adquiridos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Todo e qualquer ato de enquadramento realizado posteriormente a edição da presente Lei ficará vinculado ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os funcionários que já ocupam cargos públicos de provimento efetivo na Câmara Municipal terão seus cargos transformados e mantidos de conformidade com os Anexos I, IV e V.

Art. 25 - Ficam solidificados os cargos, de provimento efetivo, constantes no Anexo VI da presente Lei.

Art. 26 - Ficam assegurados aos servidores efetivos já ocupantes de Cargos Públicos na Câmara Municipal todos seus benefícios de caráter individual em cumprimento ao Direito Adquirido, especialmente quanto a irredutibilidade de vencimentos que será assegurada por meio da rubrica pagamento de "benefícios e vantagem pessoais (BVP)".

Art. 27 - Todos os benefícios e vantagens concedidas e incorporadas aos pagamentos dos servidores, na vigência do Decreto Legislativo nº 398/2008, são direitos adquiridos dos servidores e seus efeitos econômicos não poderão ser suprimidos.

Art. 28 - As carreiras do Grupo Operacional I e II, aquelas cujo grau de escolaridade exigido seja inferior ao ensino médio completo, passam a serem consideradas em extinção, sendo declaradas extintas na medida em que forem vagando.

Art. 29 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria deste Poder Legislativo.

Parágrafo único - O Presidente desta Câmara Municipal fica autorizado a praticar outros atos administrativos derivados da questão concreta deste artigo.

Art. 30 - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a instituição, através de Resolução, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sem ônus, aplicável apenas aos fatos ocorridos após a vigência desta Lei.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

GRUPO OPERACIONAL	CARGO ANTERIOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO ATUAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR LEGISLATIVO
II	ASSISTENTE OPERACIONAL	FUNDAMENTAL COMPLETO	ASSISTENTE LEGISLATIVO
III	TÉCNICO LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO LEGISLATIVO
IV	ANALISTA LEGISLATIVO	SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA LEGISLATIVO

ANEXO II

Tabela das letras equivalentes ao tempo de serviço do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

LETRA	PERCENTUAL	TEMPO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
A	0%	00 ATÉ 03 ANOS	
B	5%	03 ATÉ 07 ANOS	
C	7,5%	07 ATÉ 11 ANOS	
D	10%	11 ATÉ 15 ANOS	
E	12,5%	15 ATÉ 19 ANOS	
F	15%	19 ATÉ 23 ANOS	
G	17,5%	23 ATÉ 27 ANOS	
H	20%	27 ATÉ 31 ANOS	
I	22,5%	31 Anos em diante	

ANEXO III

Teto remuneratório dos servidores, de provimento efetivo, do Poder Legislativo.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	TETO REMUNERATÓRIO DO CARGO
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 1.200,00	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.000,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
ANALISTA LEGISLATIVO	R\$ 2.600,00	R\$ 6.000,00

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES ESPECIFICANDO OS CARGOS ATUAIS DO QUADRO PERMANENTE - CMCG

CARGOS	ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS	CARGO ATUAL
GRUPO OPERACIONAL I	Prestar serviços auxiliares conforme solicitação da chefia imediata e realizar tarefas burocráticas de pequena complexidade. Além de atender ao público interno e externo e realizar agendamento de serviços, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	AUXILIAR LEGISLATIVO
GRUPO OPERACIONAL II	Executar trabalhos de escrituração simples, entrega de documentos nas dependências da CMCG, bem como em locais externos e executar outras atividades correlatas conforme solicitação da chefia imediata, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	ASSISTENTE LEGISLATIVO
GRUPO OPERACIONAL III	Executar trabalhos de administração em geral. Elaborar documentos, ofícios, planilhas, etc. Prestar informações verbais e escritas de interesse da CMCG. Elaborar análise de documentos, relatórios e demonstrativos; redação e digitação de textos relacionados com a administração pública e elaboração de proposições administrativas, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	TÉCNICO LEGISLATIVO
GRUPO OPERACIONAL IV	Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo. Controlar os prazos regimentais especialmente para promulgação, sanção de matéria aprovada em plenário, encaminhamento de autógrafa, vetos e desempenho outras atividades correlatas. Análise, revisão e preparo definitivo de pesquisas a serem divulgadas nos meios de comunicação. Elaborar plano de ação objetivando o aumento da eficácia dos serviços do Poder Legislativo. E fiscalizar os técnicos legislativos, garantindo os resultados obtidos dos sistemas para a sociedade em prol da evolução do Poder Legislativo, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	ANALISTA LEGISLATIVO



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

na sede da Superintendência de Fiscalização de Posturas de 08h às 12h e das 14h às 17h.

No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento de Identidade; CPF; Comprovante de Residência. Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 01 UFICA Os inscritos apresentarão as taxas pagas nos dias 08/01/2016 na sede da Fiscalização de Posturas. OBS: Ficarão isentos os inscritos da Taxa de inscrição aqueles que estão trabalhando em Farol de São Thomé, por ocasião do Verão 2016.

Aqueles que estiverem em Farol, a partir do momento que fizer a inscrição para Festa de Santo Amaro, deverão obedecer às normas de funcionamento, quanto a ocupação da barraca. (terceiro parágrafo do item 5).

3 - DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas em Santo Amaro, 80 (oitenta) barracas 3m x 3m, sendo 35 (trinta e cinco) barracas destinadas à atividade exclusiva de artesanato, 45 (quarenta e cinco) destinadas à venda de bebidas e alimentos.

4 - DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:

Obedecer às regras de boas práticas no manuseio dos alimentos termos do curso ministrado pela Vigilância Sanitária;

Utilizar as barracas exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;

Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis, (copos, pratos, talheres etc) sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;

Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;

As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizados para depositar ou estocar produtos ou equipamentos. Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da área do estabelecimento;

O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta.

As barracas deverão funcionar, obrigatoriamente, durante todos os dias de evento previstos na programação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, assim como sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhe foi destinada;

Os inscritos deverão portar a identificação, fornecida pela Superintendência de Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;

A não ocupação da barraca em até 24 horas após a entrega da mesma será considerada como desistência tácita por parte do comerciante ambulante.

As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 1 (uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias.

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente as determinações dos órgãos de fiscalização.

A desobediência a qualquer norma do presente edital poderá acarretar a retirada da respectiva barraca. A retirada será precedida de notificação para sanar a desobediência em até 24 horas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Dezembro de 2015.

FABIANO DE ARAUJO MARIANO

Superintendente de Fiscalização de Posturas

Mat. 13.933

Id: 1926421

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 048/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2015, processo nº 2015.137.000139-8-PR, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação

de serviços veterinários para realização de exames de Anemia Infectiosa Equina e Mormo para equinos, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber, SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.374.787/0001-40, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de dezembro de 2015.

LUIZ EDUARDO DE C. CRESPO

= Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária =

Id: 1926502

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 34/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 2011, e conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Aditamento do Cofinanciamento das Entidades conveniadas, de acordo com as parcelas a serem repassadas do exercício de 2015, até o prazo de maio de 2016, conforme discriminação abaixo:

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE - Convênios

038/2015 - 2 parcelas (fevereiro de 2016)

045/2015 - 4 parcelas (abril de 2016)

044/2015 - 5 parcelas (março de 2016);

Serviço de Assistência São José Operário - SASJO - Convênios

039/2015 - 3 parcelas (março de 2016)

042/2015 - 3 parcelas (março de 2016);

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Convênios

041/2015 - 3 parcelas (março de 2016)

044/2015 - 5 parcelas (maio de 2016);

Associação Mantenedora N. Sra. Asilo do Carmo - Convênio

047/2015 - 3 parcelas (março de 2016);

Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste do RJ - APAPE - Convênio

043/2015 - 1 parcela - (janeiro de 2016);

Grupo Espirita Francisco de Assis - GEFA - Convênio

040/2015 - 4 parcelas (abril de 2016).

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2015.

Natália Soares Ribeiro

Presidente do CMAS

Id: 1925745

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 0134/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5452/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerencia de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a cessão, da servidora publica da Fundação Municipal de Saúde, Fernanda Prudência Gusmão, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 28387, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/10/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

- Presidente da FMS -

(Republicado por incorreção)

Id: 1926427

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

ATO N.º 001/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela Portaria n.º 951/2015 publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público os valores das taxas a serem cobradas no Camping da Praia do Farol de São Thomé no Verão 2016.

I. Diária por pessoa em barraca no tamanho padrão: R\$10,00 (Dez reais);

II. Diária por pessoa em barraca no tamanho acima do padrão: R\$ 15,00 (Quinze reais);

III. Diária da barraca no tamanho padrão no camping: R\$ 8,00 (Oito reais);

IV. Diária da barraca no tamanho acima do padrão no camping: R\$ 12,00 (Doze reais);

V. Visitante: R\$ 5,00 (Cinco reais) no período de 10hs às 17hs.

Parágrafo Primeiro: O tamanho padrão de barraca corresponde o máximo de 2,80m x 2,80m.

Parágrafo Segundo: Desconto de 20% para hospedagem acima de 20 (vinte) dias no Camping da Praia do Farol de São Thomé no verão 2016.

Parágrafo Terceiro: Ficam isentos da taxa de permanência que trata o inciso I, as crianças menores de 10 (dez) anos e os idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Dezembro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro

Presidente

CODEMCA

Id: 1926500

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes-CODEMCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.010.000091-9-PR, convite nº. 009/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a sede administrativa e próprios administrados pela CODEMCA, à licitante P.J.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.251.929/0001-03, com o valor total de R\$ 69.441,10 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro

= Presidente Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes =

Id: 1926501

Fundação Municipal da Infância e Juventude

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:50 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 2

REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 30/11/2015

PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO ANTERIOR, DEBITO NO MES, CREDITO NO MES, LIQUIDO NO MES, SALDO. Lists various financial entries and their balances.

Handwritten signature of Rodrigo Pereira de Carralho, Presidente da F.M.I.J., Matricula 24943.

Handwritten signature of Igor de Lellis M. Pereira, Contador, CRC-093608/O-9-MG, Mat.: 024.132.

Handwritten signature of Lilian Bastos da Mata Freitas, CRC-RJ, Nº 104.555/0-9, Matr.: 23.218.

622130000	CREDITO UTILIZ		800.371,44	1.683.983,77	883.612,33C	883.612,33C
622130100	= CREDITO EMPE	O	683.179,60	1.386.012,33	702.832,73C	702.832,73C
622130300	= CREDITO EMPE	O	117.191,84	180.779,60	63.587,76C	63.587,76C
622130400	= CREDITO EMPE			117.191,84	117.191,84C	117.191,84C
622200000	MOVIMENTACAO D		3.957.500,00C			3.957.500,00C
622220000	DESCENTRALIZAC		3.957.500,00C			3.957.500,00C
622220100	DESTAQUE CONCE		3.957.500,00C			3.957.500,00C
622220101	= CREDITOS CON	O	3.957.500,00C			3.957.500,00C
622900000	OUTROS CONTROL		800.371,44	1.683.983,77	883.612,33C	883.612,33C
622920000	EMISSAO DE EMP		800.371,44	1.683.983,77	883.612,33C	883.612,33C
622920100	EMPENHOS POR N		800.371,44	1.683.983,77	883.612,33C	883.612,33C
622920101	= EMPENHOS A L	O	683.179,60	1.386.012,33	702.832,73C	702.832,73C
622920103	= EMPENHOS LIQ	O	117.191,84	180.779,60	63.587,76C	63.587,76C
622920104	= EMPENHOS LIQ	O		117.191,84	117.191,84C	117.191,84C
630000000	EXECUCAO DE RE		1.882.233,99C	419.874,24		1.882.233,99C
632000000	EXECUCAO DE RP		1.882.233,99C	419.874,24		1.882.233,99C
632100000	RP PROCESSADOS		1.132.031,40C	419.874,24		1.132.031,40C
632110000	= RP PROCESSAD	C	1.132.031,40C	419.874,24	419.874,24D	712.157,16C
632200000	RP PROCESSADOS		750.202,59C		419.874,24C	1.170.076,83C
632210000	= RP PROCESSAD	C	750.202,59C	419.874,24	419.874,24C	1.170.076,83C
700000000	CONTROLES DEVE		18.819.951,75D	6.000,00	6.000,00D	18.825.951,75D
720000000	ADMINISTRACAO		16.716.600,00D			16.716.600,00D
722000000	PROGRAMACAO FI		16.716.600,00D			16.716.600,00D
722100000	CONCESSAO DE R		16.716.600,00D			16.716.600,00D
722110000	COTA DE DESPES		8.358.300,00D			8.358.300,00D
722110100	= COTA DE DESP	C	8.358.300,00D			8.358.300,00D
722120000	COTA DE DESPES		8.358.300,00D			8.358.300,00D
722120100	= COTA DE DESP	C	8.358.300,00D			8.358.300,00D
790000000	OUTROS CONTROL		2.103.351,75D		6.000,00D	2.109.351,75D
791000000	RESPONSABILIDA		28.000,00D	6.000,00	6.000,00D	34.000,00D
791200000	RESPONSABILIDA		28.000,00D	6.000,00	6.000,00D	34.000,00D

Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:50 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 2
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 30/11/2015 PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
791210000	CONTROLE DE AD	28.000,00D	6.000,00		6.000,00D	34.000,00D
791210100	= CONTROLE DE	28.000,00D	6.000,00		6.000,00D	34.000,00D
797000000	OUTROS CONTROL	2.075.351,75D				2.075.351,75D
797300000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75D				2.075.351,75D
800000000	CONTROLES CRED	18.819.951,75C	8.039.474,02	8.045.474,02	6.000,00C	18.825.951,75C
820000000	EXECUCAO DA AD	16.716.600,00C	8.039.474,02	8.039.474,02		16.716.600,00C
821000000	EXECUCAO DAS D		2.606.258,01	2.606.258,01		2.606.258,01
821100000	EXECUCAO DA DI		2.606.258,01	2.606.258,01		2.606.258,01
821110000	= DISPONIB. P/		1.386.012,33	502.400,00	883.612,33D	883.612,33D
821120000	= DISPONIB. DE		683.179,60	1.386.012,33	702.832,73C	702.832,73C
821130000	DISPONIB. DE F	752.590,96D	537.066,08	185.115,12	351.950,96D	1.104.541,92D
821130100	= DISPONIB. DE	752.590,96D	537.066,08	180.779,60	356.286,48D	1.106.489,07D
821130200	= DISPONIB. DE	2.388,37D		4.335,52	4.335,52C	1.947,15C
821140000	= DISPONIB. DE	752.590,96C		532.730,56	532.730,56C	1.285.321,52C
822000000	EXECUCAO DA PR	16.716.600,00C	5.433.216,01	5.433.216,01		16.716.600,00C
822100000	COTA DE DESPES	16.716.600,00C	5.433.216,01	5.433.216,01		16.716.600,00C
822110000	COTA DE DESPES	8.358.300,00C	2.139.302,52	2.139.302,52		8.358.300,00C
822110100	= COTA DE DESP	3.100.725,00C		70.110,59	70.110,59C	3.170.835,59C
822110300	= COTA DE DESP		1.386.012,33	502.400,00	883.612,33D	883.612,33D
822110400	= COTA DE DESP		683.179,60	1.386.012,33	702.832,73C	702.832,73C
822110500	= COTA DE DESP			180.779,60	180.779,60C	180.779,60C
822110900	= COTAS FINANC	1.300.075,00C	70.110,59		70.110,59D	1.229.964,41C
822111200	= COTA DE DESP	3.957.500,00C				3.957.500,00C
822120000	COTA DE DESPES	8.358.300,00C	3.293.913,49	3.293.913,49		8.358.300,00C
822120100	= COTAS ORÇAME	3.060.725,00C	940.515,73	167.013,99	773.501,74D	2.287.223,26C
822120400	= COTAS ORÇAME	40.000,00C	1.482.915,73	1.442.915,73	40.000,00D	
822120500	= COTAS ORÇAME		683.179,60	1.386.012,33	702.832,73C	702.832,73C
822120600	= COTAS ORÇAME		117.191,84	180.779,60	63.587,76C	63.587,76C
822120700	= COTAS ORÇAME			117.191,84	117.191,84C	117.191,84C
822120900	= COTAS ORÇAME	1.300.075,00C	70.110,59		70.110,59D	1.229.964,41C
822121200	= COTAS ORÇAME	3.957.500,00C				3.957.500,00C
990000000	OUTROS CONTROL	2.103.351,75C		6.000,00	6.000,00C	2.109.351,75C
991000000	EXECUCAO DE RE	28.000,00C		6.000,00	6.000,00C	34.000,00C
991200000	EXECUCAO DE RE	28.000,00C		6.000,00	6.000,00C	34.000,00C
991210000	EXECUCAO DE AD	28.000,00C		6.000,00	6.000,00C	34.000,00C
991210100	= CONTRA PARTI	28.000,00C		6.000,00	6.000,00C	34.000,00C
99220100	= PREVISAO INI	1.200,00C		6.000,00	6.000,00C	1.200,00C
99220900	* (-) OUTROS C	1.200,00D				1.200,00D
997000000	OUTROS CONTROL	2.075.351,75C				2.075.351,75C
997300000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75C				2.075.351,75C
997310000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75C				2.075.351,75C
997310500	= RESPOSAVEIS	2.075.351,75C				2.075.351,75C

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/0-9-MG
Mat.: 024.132

Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:50 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 2
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 30/11/2015 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
-------	--------	----------------	---------------	----------------	----------------	-------

RESUMO :

ATIVO	=	3.493.204,79D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.118.140,41C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	957.621,14D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.332.685,52C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	11.125.346,32D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	11.125.346,32C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	18.825.951,75D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	18.825.951,75C

Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/0-9-MG
Mat.: 024.132

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

Table with columns for account numbers, descriptions, and financial values. Includes entries like PREVIDENCIA SOCIAL, INSS - SERV. PESSOA FISICA E, TESOURO MUNICIPAL, etc.

Handwritten signature and stamp: Liliane Bastos da Mata Freitas, CRC-RJ Nº 104.555/0-9, Matr.: 23.218

Handwritten signature and stamp: Dr. Rodrigo Noqueira de Carvalho, Presidente da F.M.I.J., Matrícula 24943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2015 AS 11:52 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO DATA : 09/12/2015 PAG.: 4

Main table showing account balances and movements for December 2014. Columns include Conta, Titulo, Saldo Inicial, Debito Ate o Mes, Credito Ate o Mes, and Saldo Atual.

Handwritten signature and stamp: Igor de Lelis M. Pereira, Contador, CRC-093608/O-9-MG, Matr.: 024.132

Handwritten signature and stamp: Liliane Bastos da Mata Freitas, CRC-RJ Nº 104.555/0-9, Matr.: 23.218

Handwritten signature and stamp: Dr. Rodrigo Noqueira de Carvalho, Presidente da F.M.I.J., Matrícula 24943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2015 AS 11:52 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO DATA : 09/12/2015 PAG.: 5

Main table showing account balances and movements for December 2014. Columns include Conta, Titulo, Saldo Inicial, Debito Ate o Mes, Credito Ate o Mes, and Saldo Atual.

Handwritten signature and stamp: Igor de Lelis M. Pereira, Contador, CRC-093608/O-9-MG, Matr.: 024.132

Handwritten signature and stamp: Liliane Bastos da Mata Freitas, CRC-RJ Nº 104.555/0-9, Matr.: 23.218

Table with columns for account number, description, and amounts. Includes items like PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, APLICACOES DIRETAS, OBRIGACOES PATRONAIS, etc.

Handwritten signature and stamp: Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, Presidente da F.M.I.J., Matrícula 24943.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2015 AS 11:52 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DATA : 09/12/2015 PAG.: 6
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

Handwritten signature and stamp: Igor de Lélis M. Pereira, Contador, CRC-RJ. Nº 104.555/0-9-MG, Mat.: 024.132.

Main table showing account balances and movements for December 2015. Columns include CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, and SALDO ATUAL.

Handwritten signature and stamp: Liliane Bastos da Mata Freitas, Matr.: 23.218.

Handwritten signature and stamp: Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, Presidente da F.M.I.J., Matrícula 24943.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/12/2015 AS 11:52 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DATA : 09/12/2015 PAG.: 7
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

Handwritten signature and stamp.

Main table showing account balances and movements for December 2015, page 7. Columns include CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, and SALDO ATUAL.

Handwritten signature and stamp: Liliane Bastos da Mata Freitas, Matr.: 23.218.

RESUMO :

ATIVO	=	75.087.794,87D
PASSIVO	=	78.737.762,99C
DESPESA	=	6.474.763,37D
RECEITA	=	0,87C
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	=	4.098.213,63D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	6.923.008,01C

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/O-9-MG
Mat.: 024.132

Dr. Rodrigo Noqueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

Id: 1926441

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:40 * OPCAO : 2
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JANEIRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 30/11/2015 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
100000000	ATIVO	4.222.682,33D	1.587.373,90	1.880.185,58	292.811,68C	3.929.870,65D
110000000	ATIVO CIRCULAN	596.229,91D	1.296.426,72	1.589.238,40	292.811,68C	303.418,23D
111000000	CAIXA E EQUIVA	18.303,46D	47.364,00	49.228,50	1.864,50C	16.438,96D
111100000	CAIXA E EQUIVA	18.303,46D	47.364,00	49.228,50	1.864,50C	16.438,96D
111110000	CAIXA E EQUIVA	18.303,46D	47.364,00	49.228,50	1.864,50C	16.438,96D
111111800	BANCOS CONTA R	18.303,46D	47.364,00	49.228,50	1.864,50C	16.438,96D
111111804	= CAIXA ECONOM F	18.303,46D	47.364,00	49.228,50	1.864,50C	16.438,96D
113000000	DEMAIS CREDITO	759,09D	94.728,00	94.728,00		759,09D
113500000	DEPOSITOS REST	759,09D				759,09D
113510000	DEPOSITOS REST	759,09D				759,09D
113510200	= DEPOSITOS JU F	759,09D				759,09D
113800000	OUTROS CREDITO		94.728,00	94.728,00		
113810000	OUTROS CREDITO		94.728,00	94.728,00		
113810100	VALORES EM TRA		94.728,00	94.728,00		
113810102	VALORES A CRED F		47.364,00	47.364,00		
113810103	ORDENS BANCARI F		47.364,00	47.364,00		
115000000	ESTOQUES	577.167,36D	1.154.334,72	1.445.281,90	290.947,18C	286.220,18D
115600000	ALMOXARIFADO	577.167,36D	1.154.334,72	1.445.281,90	290.947,18C	286.220,18D
115610000	ALMOXARIFADO -	577.167,36D	1.154.334,72	1.445.281,90	290.947,18C	286.220,18D
115610100	= MATERIAIS DE P	577.167,36D	1.154.334,72	1.445.281,90	290.947,18C	286.220,18D
120000000	ATIVO NAO-CIRC	3.626.452,42D	290.947,18	290.947,18		3.626.452,42D
123000000	IMOBILIZADO	3.626.452,42D	290.947,18	290.947,18		3.626.452,42D
123100000	BENS MOVEIS	2.642.827,42D	290.947,18	290.947,18		2.642.827,42D
123110000	BENS MOVEIS-CO	2.642.827,42D	290.947,18	290.947,18		2.642.827,42D
123110100	SEMOVENTES P		290.947,18	290.947,18		
123110600	APARELHOS E EQ P	4.395,40D				4.395,40D
123110800	APARELHOS, EQU P	3.556,34D				3.556,34D
123112400	EQUIPAMENTOS D P	8.923,60D				8.923,60D
123112600	INSTRUMENTOS M P	117.199,50D				117.199,50D
123113400	MAQUINAS, UTEN P	775.702,40D				775.702,40D
123113500	EQUIPAMENTOS D P	273.990,63D				273.990,63D
123113800	MAQUINAS, FERRA P	180.973,00D				180.973,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRA P	1.306,00D				1.306,00D
123114200	MOBILIARIO EM P	461.917,98D				461.917,98D
123114800	VEICULOS DIVER P	814.862,57D				814.862,57D
123200000	BENS IMOVEIS	983.625,00D				983.625,00D
123210000	BENS IMOVEIS-C	983.625,00D				983.625,00D
123210300	TERRENOS P	231.625,00D				231.625,00D
123210700	CASAS E APARTA P	752.000,00D				752.000,00D
200000000	PASSIVO E PATR	4.222.682,33C	752.590,96		752.590,96D	3.470.091,37C
210000000	PASSIVO CIRCUL	1.884.725,62C	752.590,96		752.590,96D	1.132.134,66C
211000000	OBRIGACOES TRA	244.016,56C	244.016,56		244.016,56D	
211400000	ENCARGOS SOCIA	244.016,56C	244.016,56		244.016,56D	
211430000	ENCARGOS SOCIA	244.016,56C	244.016,56		244.016,56D	
211430200	ENCARGOS SOCIA	244.016,56C	244.016,56		244.016,56D	

Liliane Bastos de Mata Freitas
CRC-RJ. N° 104.555/O-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Noqueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:40 * OPCAO : 2
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JANEIRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 30/11/2015 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
211430201	= ENCARGOS SOC F	244.016,56C	244.016,56		244.016,56D	
213000000	FORNECEDORES E	1.588.658,93C	456.957,53		456.957,53D	1.131.701,40C
213100000	FORNECEDORES E	1.588.658,93C	456.957,53		456.957,53D	1.131.701,40C
213110000	FORNECEDORES E	1.588.658,93C	456.957,53		456.957,53D	1.131.701,40C
213110200	FORNECEDORES N	1.588.658,93C	456.957,53		456.957,53D	1.131.701,40C
213110201	= FORNECEDORES F	1.588.658,93C	456.957,53		456.957,53D	1.131.701,40C
214000000	OBRIGACOES FIS	292,68C	292,68		292,68D	
214300000	OBRIG. FISCAIS	292,68C	292,68		292,68D	
214310000	OBRIG. FISCAIS	292,68C	292,68		292,68D	
214310100	= I.S.S. A REC F	292,68C	292,68		292,68D	
218000000	DEMAIS OBRIGAC	51.757,45C	51.324,19		51.324,19D	433,26C
218800000	VALORES RESTIT	2.198,95C	2.095,69		2.095,69D	103,26C
218810000	VALORES RESTIT	2.095,69C	2.095,69		2.095,69D	
218810100	CONSIGNACOES	2.095,69C	2.095,69		2.095,69D	
218810106	= IRRF DE TERC F	2.095,69C	2.095,69		2.095,69D	
218830000	VALORES RESTIT	103,26C				103,26C
218830100	CONSIGNACAO DE	103,26C				103,26C
218830101	= INSS - FORNE F	103,26C				103,26C
218900000	OUTRAS OBRIGAC	49.558,50C	49.228,50		49.228,50D	330,00C
218910000	OUTRAS OBRIGAC	49.558,50C	49.228,50		49.228,50D	330,00C
218910200	OUTRAS OBRIGAC	49.558,50C	49.228,50		49.228,50D	330,00C
218910201	= OUTRAS OBRIG	49.558,50C	49.228,50		49.228,50D	330,00C
230000000	PATRIMONIO LIQ	2.337.956,71C				2.337.956,71C
231000000	PATRIMONIO SOC	3.132,55C				3.132,55C
231100000	PATRIMONIO SOC	3.132,55C				3.132,55C
231110000	PATRIMONIO SOC P	3.132,55C				3.132,55C
237000000	RESULTADOS ACU	2.334.824,16C				2.334.824,16C
237100000	SUPERAVITS OU	2.334.824,16C				2.334.824,16C
237110000	SUPERAVITS OU	2.334.824,16C				2.334.824,16C
237110200	SUPERAVITS OU P	2.334.824,16C				2.334.824,16C
300000000	VARIACAO PATRI		340.175,68		340.175,68D	
330000000	USO DE BENS, S		290.947,18		290.947,18D	
331000000	USO DE MATERIA		290.947,18		290.947,18D	
331100000	CONSUMO DE MAT		290.947,18		290.947,18D	
331110000	CONSUMO DE MAT		290.947,18		290.947,18D	
331110100	CONSUMO DE MAT		290.947,18		290.947,18D	
331110101	= MATERIAL DE F		290.947,18		290.947,18D	
350000000	TRANSFERENCIAS		49.228,50		49.228,50D	
351000000	TRANSFERENCIAS		49.228,50		49.228,50D	
351200000	TRANSFERENCIAS		49.228,50		49.228,50D	
351220000	TRANSFERENCIAS		49.228,50		49.228,50D	
351220800	TRANSFERENCIAS		49.228,50		49.228,50D	
351220801	= MOVIMENTO DE F		49.228,50		49.228,50D	
400000000	VARIACAO PATRI			799.954,96	799.954,96C	799.954,96C
450000000	TRANSFERENCIAS			799.954,96	799.954,96C	799.954,96C

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/O-9-MG
Mat.: 024.132

Liliane Bastos de Mata Freitas
CRC-RJ. N° 104.555/O-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Noqueira de Carvalho
Presidente da F.M.I.J.
Matricula 24943

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 2
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 30/11/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
451000000	TRANSFERENCIAS			799.954,96	799.954,96C	799.954,96C
451100000	TRANSFERENCIAS			750.726,46	750.726,46C	750.726,46C
451120000	TRANSFERENCIAS			750.726,46	750.726,46C	750.726,46C
451120200	REPASSE RECEBI			750.726,46	750.726,46C	750.726,46C
451120201	= REPASSE DE C			750.726,46	750.726,46C	750.726,46C
451200000	TRANSFERENCIAS			49.228,50	49.228,50C	49.228,50C
451220000	TRANSFERENCIAS			49.228,50	49.228,50C	49.228,50C
451220800	TRANSFERENCIAS			49.228,50	49.228,50C	49.228,50C
451220801	= MOVIMENTO D			49.228,50	49.228,50C	49.228,50C
500000000	CONTROLES DA A	1.882.233,99D	8.359.500,00		8.359.500,00D	10.241.733,99D
520000000	ORCAMENTO APRO		8.359.500,00		8.359.500,00D	8.359.500,00D
521000000	PREVISAO DA RE		1.200,00		1.200,00D	1.200,00D
521100000	PREVISAO INICI		1.200,00		1.200,00D	1.200,00D
521110000	= PREVISAO INI		1.200,00		1.200,00D	1.200,00D
522000000	FIXACAO DA DES		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
522100000	DOTACAO ORCAME		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
522110000	DOTACAO INICIA		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
522110100	= CREDITO INIC		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
530000000	INSCRICAO DE R	1.882.233,99D				1.882.233,99D
532000000	INSCRICAO DE R	1.882.233,99D				1.882.233,99D
532100000	= RP PROCESSAD	1.882.233,99D				1.882.233,99D
600000000	CONTROLES DA E		6.007.777,59	14.367.277,59	8.359.500,00C	10.241.733,99C
620000000	EXECUCAO DO OR		5.257.575,00	13.617.075,00	8.359.500,00C	8.359.500,00C
621000000	EXECUCAO DA RE			1.200,00	1.200,00C	1.200,00C
621100000	= RECEITA A RE			1.200,00	1.200,00C	1.200,00C
622000000	EXECUCAO DA DE		5.257.575,00	13.615.875,00	8.358.300,00C	8.358.300,00C
622100000	DISPONIBILIDAD		5.257.575,00	9.658.375,00	4.400.800,00C	4.400.800,00C
622110000	CREDITO DISPON		5.257.575,00	8.358.300,00	3.100.725,00C	3.100.725,00C
622110100	= CREDITO DISP		5.257.575,00	8.358.300,00	3.100.725,00C	3.100.725,00C
622120000	CREDITO INDISP			1.300.075,00	1.300.075,00C	1.300.075,00C
622120200	= CREDITO CONT			1.300.075,00	1.300.075,00C	1.300.075,00C
622200000	MOVIMENTACAO D			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
622220000	DESCENTRALIZAC			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
622220100	DESTAQUE CONCE			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
622220101	= CREDITOS CON			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
630000000	EXECUCAO DE RE	1.882.233,99C	750.202,59	750.202,59		1.882.233,99C
632000000	EXECUCAO DE RP	1.882.233,99C	750.202,59	750.202,59		1.882.233,99C
632100000	RP PROCESSADOS	1.882.233,99C	750.202,59		750.202,59D	1.132.031,40C
632110000	= RP PROCESSAD	1.882.233,99C	750.202,59		750.202,59D	1.132.031,40C
632200000	RP PROCESSADOS			750.202,59	750.202,59C	750.202,59C
632210000	= RP PROCESSAD			750.202,59	750.202,59C	750.202,59C
700000000	CONTROLES DEVE	2.103.351,75D			16.716.600,00D	18.819.951,75D
720000000	ADMINISTRACAO		16.716.600,00		16.716.600,00D	16.716.600,00D
722000000	PROGRAMACAO FI		16.716.600,00		16.716.600,00D	16.716.600,00D
722100000	CONCESSAO DE R		16.716.600,00		16.716.600,00D	16.716.600,00D

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/O-9-MG
Mat.: 024.132

Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/O-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F. M. I. J.
Matrícula 24943

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 2
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 30/11/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
722110000	COTA DE DESPES		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
722110100	= COTA DE DESP		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
722120000	COTA DE DESPES		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
722120100	= COTA DE DESP		8.358.300,00		8.358.300,00D	8.358.300,00D
790000000	OUTROS CONTROL	2.103.351,75D				2.103.351,75D
791000000	RESPONSABILIDA	28.000,00D				28.000,00D
791200000	RESPONSABILIDA	28.000,00D				28.000,00D
791210000	CONTROLE DE AD	28.000,00D				28.000,00D
791210100	= CONTROLE DE	28.000,00D				28.000,00D
797000000	OUTROS CONTROL	2.075.351,75D				2.075.351,75D
797300000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75D				2.075.351,75D
800000000	CONTROLES CRED		11.308.940,96	28.025.540,96	16.716.600,00C	18.819.951,75C
820000000	EXECUCAO DA AD		11.307.740,96	28.024.340,96	16.716.600,00C	16.716.600,00C
821000000	EXECUCAO DAS D		752.590,96	752.590,96		752.590,96D
821100000	EXECUCAO DA DI		752.590,96	752.590,96		752.590,96D
821130000	DISPONIB. DE F		752.590,96		752.590,96D	752.590,96D
821130100	= DISPONIB.DE		752.590,96		752.590,96D	752.590,96D
821130200	= DISPONIB.DE		2.388,37		2.388,37D	2.388,37D
821140000	= DISPONIB. DE			752.590,96	752.590,96C	752.590,96C
822000000	EXECUCAO DA PR		10.555.150,00	27.271.750,00	16.716.600,00C	16.716.600,00C
822100000	COTA DE DESPES		10.555.150,00	27.271.750,00	16.716.600,00C	16.716.600,00C
822110000	COTA DE DESPES		5.257.575,00	13.615.875,00	8.358.300,00C	8.358.300,00C
822110100	= COTA DE DESP		5.257.575,00	8.358.300,00	3.100.725,00C	3.100.725,00C
822110900	= COTAS FINANC			1.300.075,00	1.300.075,00C	1.300.075,00C
822111200	= COTA DE DESP			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
822120000	COTA DE DESPES		5.297.575,00	13.655.875,00	8.358.300,00C	8.358.300,00C
822120100	= COTAS ORÇAME		5.297.575,00	8.358.300,00	3.060.725,00C	3.060.725,00C
822120400	= COTAS ORÇAME			40.000,00	40.000,00C	40.000,00C
822120900	= COTAS ORÇAME			1.300.075,00	1.300.075,00C	1.300.075,00C
822121200	= COTAS ORÇAME			3.957.500,00	3.957.500,00C	3.957.500,00C
890000000	OUTROS CONTROL	2.103.351,75C	1.200,00	1.200,00		2.103.351,75C
891000000	EXECUCAO DE RE	28.000,00C				28.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RE	28.000,00C				28.000,00C
891210000	EXECUCAO DE AD	28.000,00C				28.000,00C
891210100	= CONTRA PARTI	28.000,00C				28.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OU		1.200,00	1.200,00		
892200000	OUTROS CONTROL		1.200,00	1,200,00		
892220000	CONTROLE POR F		1,200,00	1,200,00		
892220100	= PREVISAO INI			1,200,00	1,200,00C	1,200,00C
892220900	* (-) OUTROS C		1,200,00		1,200,00D	1,200,00D
897000000	OUTROS CONTROL	2.075.351,75C				2.075.351,75C
897300000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75C				2.075.351,75C
897310000	DIVERSOS RESPO	2.075.351,75C				2.075.351,75C
897310500	= RESPONSABILIS	2.075.351,75C				2.075.351,75C

Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/O-9-MG
Mat.: 024.132

Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/O-9
Matr.: 23.218

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F. M. I. J.
Matrícula 24943

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/11/2015 AS 12:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO


OPCAO : 2
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 30/11/2015 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
RESUMO :						
ATIVO		=		3.929.870,65D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=		3.470.091,37C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=		340.175,68D		

CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	10.241.733,99D
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	10.241.733,99C
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	18.819.951,75D
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	18.819.951,75C

Nota Explicativa

Salientamos que o saldo referente à movimentação da conta 123110100 SEMOVENTES, é referente a acerto de almoxarifado junto ao sistema Siafem.


Igor de Lélis M. Pereira
Contador
CRC-093608/O-9-MG
Mat.: 024.132


Liliane Bastos da Mata Freitas
CRC-RJ. Nº 104.555/O-9
Matr.: 23.218


Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente da F. M. I. J.
Matricula 24943

Id: 1926443

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000505-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 045/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e apresentação visual em telão com projetor de alta definição de 4:3 e 5.500 ansilumens, com estrutura de alumínio modelo Q.30, para atender aos eventos culturais, artísticos e comemorativos realizados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, assim como a vários eventos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES - ME
CNPJ sob o nº 02.843.015/0001-47
Valor total: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data da Assinatura: 03/12/2015.
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1926480

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000859-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 046/2015

OBJETO: serviço de "BUFFET" (lanche, camarim, coquetel e "coffee break"), indispensável ao atendimento dos eventos culturais e artísticos programados para o município de Campos dos Goytacazes -RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME
CNPJ/MF sob o nº 05.659.399/0001-30
Valor global: R\$ 20.120,26 (vinte mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos)
Prazo de Execução: 70 (setenta) dias
Data da Assinatura: 09/12/2015
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1926481

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000858-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 047/2015

OBJETO: prestação de serviço de Hospedagem (com café da manhã) e fornecimento de Refeição (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da FCJOL que prestarão serviços durante os eventos programados por esta Fundação Cultural na praia do Farol de São Thomé, incluindo as programações de todo o verão da Família nesta localidade.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES - EPP
CNPJ/MF sob o nº 36.279.461/0001-92
Valor global: R\$ 25.612,00 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 09/12/2015
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1926482

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2012.019.000658-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2012
CONTRATO Nº 344/2012

OBJETO: prorrogação de prazo - serviços de engenharia para locação de sonorização de grande porte para atender as necessidades do calendário de eventos culturais, artísticos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes - RJ.

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MÚSICAIS PROM. E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37
Prazo aditivado 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 27/11/2015.
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1926483

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2012.019.000656-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2012
CONTRATO Nº 342/2012

OBJETO: prorrogação de prazo - empresa especializada em iluminação de pequeno porte para atender aos eventos artísticos e culturais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MÚSICAIS PROM. E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37
Prazo aditivado 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 24/11/2015.
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1926484

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.